



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAE/UFOB N° 02, DE 20 DE JUNHO DE 2023¹

Estabelece orientações aos órgãos e unidades acerca do Programa de Acompanhamento Sociopsicopedagógico no âmbito da UFOB.

O RESPONSÁVEL PELA PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, nomeado pela Portaria UFOB nº 217, de 27 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 30 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51 e tendo em vista o disposto na Política Institucional de Assistência Estudantil,

Considerando o Decreto 7234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil;

Considerando a Política Institucional de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Oeste da Bahia, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece orientações aos órgãos e unidades acerca do Programa de Acompanhamento Sociopsicopedagógico (PAS) no âmbito da UFOB.

Parágrafo único. O Programa de Acompanhamento Sociopsicopedagógica é uma ação institucional multidisciplinar voltada aos aspectos sociais, emocionais e pedagógicos dos estudantes dos cursos de graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB).

Art. 2º As instituições públicas de Ensino Superior do país enfrentam na atualidade novos e urgentes desafios, os quais vão além das suas funções tradicionais de formar profissionais em diferentes áreas de conhecimento, fazer ciência e produzir tecnologias.

§ 1º O ingresso de estudantes de segmentos historicamente excluídos impõe às IES a responsabilidade ético-política de atender às condições singulares e subjetivas de seu público e promover itinerários formativos bem-sucedidos.

§ 1º O PAS surge como uma proposta institucional, no âmbito das políticas de assistência estudantil da UFOB, para atender e acompanhar estudantes que necessitam de apoio para prosseguir em seu curso de escolha e concluí-lo com êxito.

¹Republicado por incorreção no Original

CAPÍTULO II

DO PÚBLICO-ALVO E DA EQUIPE RESPONSÁVEL

Art. 3º O público-alvo será estudantes dos Cursos de Graduação da UFOB, com demandas de atendimento multidisciplinar.

Art. 4º A equipe de trabalho multidisciplinar constitui de orientadores pedagógicos, psicólogos, assistentes sociais, dentre outros profissionais da UFOB, com formação específica e/ou competência técnico-científica na área em que o fenômeno analisado está inserido.

Parágrafo único. A articulação com os demais profissionais da UFOB, não vinculados à equipe multidisciplinar da assistência estudantil, será feita pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis, responsável pela gestão da orientação Sociopsicopedagógica.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 5º O PAS tem como objetivo promover atividades de acolhimento, acompanhamento e apoio estudantil, com os seguintes desdobramentos:

I - implementar o atendimento multidisciplinar especializado aos estudantes dos cursos de graduação da UFOB;

II - acolher as demandas dos estudantes que não se limitam ao âmbito de uma única área profissional da assistência estudantil;

III - analisar as demandas apresentadas pelos estudantes à luz do conhecimento teórico profissional;

IV - traçar as estratégias para um plano de ação;

V - identificar possíveis soluções para as demandas apresentadas;

VI - acompanhar o estudante durante o período de execução do plano de ação, podendo ocorrer no decurso do plano alterações que a equipe multidisciplinar considerar necessárias;

VII - avaliar o processo de trabalho a fim de identificar avanços e retrocessos; e

VIII - acolher, acompanhar e apoiar estudantes com demandas de atendimento que transcendem uma área específica de conhecimento, pressupondo um trabalho de intervenção multidisciplinar.

§ 1º A articulação das diversas áreas de conhecimento acontece a partir de reuniões multidisciplinares periódicas, onde os profissionais discutem as demandas específicas dos estudantes e projetam ações interdisciplinares, mediante elaboração de um plano articulado pautado na análise criteriosa de cada situação.

§ 1º O trabalho será desenvolvido mediante a atuação dialógica das equipes da assistência estudantil, com o intuito de apoiar os estudantes desde o início da trajetória acadêmica até a integralidade do curso de graduação, sem perder de vista a multidimensionalidade de suas realidades e vivências.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES QUE DEVEM PAUTAR AS AÇÕES DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Art. 6º As diretrizes que devem pautar as ações da equipe multidisciplinar, são:

I - postura ética, resguardando a privacidade das pessoas envolvidas;

II - proteção das informações sigilosas;

III - coleta cuidadosa e criteriosa das informações;

IV - revisão e validação interdisciplinar das informações e ferramentas empregadas em cada fase do trabalho;

V - articulação entre teoria e prática para o melhor entendimento das situações;

VI - tomada de decisões com base no entendimento multidimensional dos fatos e do contexto; e

VII - formação continuada para os membros da equipe multidisciplinar, mediante grupos de estudo, cursos, visitas técnicas etc.

CAPÍTULO V

METODOLOGIA DE TRABALHO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Art. 7º A linha metodológica de atuação da equipe multidisciplinar percorre alguns passos e/ou etapas, os quais estão descritas a seguir:.

I - **etapa 1 - Escuta individual** - nesta etapa o estudante é incentivado a relatar seus desafios, dificuldades, interesses e demandas acadêmicas.

a) trata-se de um diálogo aberto, mas, ao mesmo tempo direcionado por roteiro ou instrumento, que permita ao profissional da equipe multidisciplinar aprofundar questões, identificar lacunas e obter elucidações, se necessário;

b) a escuta pode tomar por referência encaminhamentos de professores, coordenadores de cursos, diretores das unidades acadêmicas, profissionais que integram a assistência estudantil, dentre outras fontes; e

c) previamente à escuta, o estudante é solicitado a assinar o Termo de Consentimento Livre (TCL), visando assegurar o sigilo e a privacidade das informações em todas as fases do Programa;

II - **etapa 2 - Descrição da Escuta Individual** - as informações levantadas na etapa anterior se desdobram em um **Documento Descritivo**, elaborado pelo profissional da equipe multidisciplinar, contendo fatos relevantes, fragmentos de fatos, episódios e eventos ocorridos etc., onde é importante

que a descrição seja detalhada o suficiente para possibilitar que a equipe multidisciplinar consiga na etapa seguinte estabelecer relações, aprofundar aspectos importantes, refinar e definir possíveis procedimentos;

III - **etapa 3 - Discussão em Grupo** - nesta fase é realizada a avaliação detalhada das informações por cada membro da equipe multidisciplinar, ou seja, as situações e problemáticas são discutidas e analisadas em conjunto, considerando que o trabalho de análise aprofundada culmina no levantamento de sugestões, propostas e recomendações;

IV - **etapa 4 - Tomada de Decisões** - finalmente, nesta última etapa, é elaborado o plano de ação da equipe multidisciplinar.

- a) a intenção é que o plano seja o resultado de um entendimento coletivo;
- b) ao implementar o plano de ação a equipe multidisciplinar precisa assumir uma postura autorreflexiva, mediante processo de interação com os pares e com os próprios estudantes atendidos; e
- c) esse processo de interação e partilha é a base de um trabalho coletivo e multidisciplinar.

§ 1º É importante ressaltar que, no decurso do processo, as ações implementadas passarão sempre por avaliação da equipe, sendo que as etapas estabelecidas são flexíveis e servem apenas de referencial e progressão lógica para o trabalho.

§ 2º Situações complexas que envolvam uma orientação de prazo mais longo, podem ser intercaladas por sucessivas reuniões em grupo.

§ 3º Em algumas situações, para estruturar melhor o plano de ação, a equipe multidisciplinar pode consultar outros profissionais da Universidade, com competência técnica e científica na área em que o fenômeno em estudo se encontra imerso, o que pode possibilitar uma nova abordagem ou mesmo uma análise mais abrangente.

CAPÍTULO VI

DO FLUXO DE TRABALHO

Art. 8º O fluxo de trabalho (**anexo I**) do PAS será:

I - recepção das demandas, quais sejam: demanda espontânea, encaminhamentos (Assistência Estudantil, Coordenação de Curso ou órgão Colegiado de Curso, Docentes, Direção de Centro);

II - análise da demanda pelos profissionais da assistência estudantil;

III - requisição dos profissionais especializados, quando necessário, para compor a equipe de trabalho;

IV - realização da escuta individual do estudante pelos profissionais da equipe;

V - análise da situação apresentada;

VI - elaboração do plano de ação pela equipe multidisciplinar;

VII - implementação e acompanhamento do plano de ação;

VIII - elaboração de Relatório da equipe multidisciplinar;

IX - avaliação e intervenções (ao longo de todas as etapas); e

X - devolutiva (para o estudante em acompanhamento, para os responsáveis pelo encaminhamento;), orientações e encaminhamentos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 03 de julho de 2023.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA

Responsável pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis

ANEXO I

Modelo de Fluxo de Trabalho do PAS.

